

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

# TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 022/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, IPGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.736.586/0001-43, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 201, Quadra 01, XV de Novembro, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Macedo de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25.798.989-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 144.735.717-50, residente e domiciliado na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 211, bloco 1, apto 304, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-052, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.649/2021, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 022/2021, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6° do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, os seguintes valores: botijão P13Kg de GLP, no percentual de 36% (item 1) – R\$ 102,00 (cento e dois reais) e botijão P45Kg de GLP, no percentual de 20% (item 2) – R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento **nº 022/2021**, procedimento licitatório **nº 21.649/2021**, modalidade Pregão Presencial SRP **nº 135/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 022/2021.

## CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

## CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de dezembro de 2021.

# MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO

Prefeita

#### LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA

Secretaria Municipal de Educação

## IPGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA

Luiz Carlos Macedo de Oliveira Filho Representante Legal

Testemunhas:		
Nome/CPF:	Nome/CPF:	